



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: EEF Albatiza Tavares de Oliveira Guerra		
EMENTA: Credencia a EEF Albatiza Tavares de Oliveira Guerra, Instituição sediada no município de Iracema, reconhece o curso de ensino fundamental regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2024, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 04171876/2020	PARECER Nº 0025/2021	APROVADO EM: 20.01.2021

I – RELATÓRIO

Elano César Diogenes Tavares, diretor pedagógico da EEF Albatiza Tavares de Oliveira Guerra, Instituição sediada no município de Iracema, por meio do processo nº 04171876/2020, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua João Tavares Magalhães, S/N, Bairro da Paz, CEP: 62.980-000, no município de Iracema, e fora criada pelo Decreto nº 004, de 24 de janeiro de 2020.

Elano César Dógenes Tavares, licenciado em Biologia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 11.6004-16, responde pela direção dessa Escola, e Vera Selma Chaves Sousa Costa, Registro nº 4140, é a secretária escolar.

O corpo docente dessa Instituição é composto de 20 (vinte) professores; destes, 19 (dezenove) são habilitados, e 01 (um) autorizado.

O projeto pedagógico é um instrumento de apoio e orientação para o processo ensino-aprendizagem, socializando o conhecimento e investindo na qualidade do ensino, visando à construção de uma sociedade mais justa e ao pleno exercício da cidadania.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental e baseia-se na Resolução nº 395/2005/CEE.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer N° 0025/2021

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e à Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0029/2021, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento da EEF Albatiza Tavares de Oliveira Guerra, Instituição sediada no município de Iracema, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2024, e à homologação do regimento escolar.

Essa Instituição deverá apresentar a este CEE, até 31 de março de 2021, o código definitivo do INEP/Censo Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE